

OFÍCIO A CÂMARA Nº. 048/2025

Paraty-RJ, 29 de setembro de 2025.

À sua Excelência o Senhor
VAGNO MARTINS DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Paraty;

ASSUNTO: Resposta Requerimento nº 105/2025, de autoria dos Vereadores Ruan Carlos Mineiro, Ruan Carlos Souza Ribeiro e Lucas Cordeiro, solicitando informações sobre a atuação dos flanelinhas em nosso município.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Após análise do presente processo, informamos que, **atualmente, no que se refere à atuação dos chamados “flanelinhas” no Município de Paraty**, o Poder Público **só pode intervir mediante acionamento da Polícia Militar**, e apenas no momento em que a parte lesada ou se sentindo ameaçada registrar a ocorrência, para que ambas as partes sejam conduzidas à Delegacia de Polícia, possibilitando assim o registro de Boletim de Ocorrência.

Ressaltamos que, até o presente momento, não há legislação municipal vigente que proíba ou regulamente o exercício deste tipo de atividade.

Dessa forma, a atuação da Guarda Municipal fica **limitada**, uma vez que **não há respaldo legal que permita uma fiscalização ou abordagem direta preventiva ou punitiva** nesses casos. Salientamos que a Secretaria de Segurança e Ordem Pública sempre aciona a 2º CIPM.

Diante disso, **sugerimos que a Câmara Municipal elabore e encaminhe um Projeto de Lei à Secretaria Executiva de Governo que, uma vez sancionado, estabeleça normas claras sobre a regulamentação ou proibição dessa atividade**, permitindo à Guarda Municipal exercer o poder de fiscalização com respaldo jurídico.

Encaminhamos, em anexo, como subsídio, o modelo da Lei Complementar nº 874/2020 da Prefeitura de Porto Alegre, que trata da regulamentação de atividade semelhante, e pode servir de referência para a elaboração da legislação local.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527

**CÓDIGO DE ACESSO**

90BE4E754E04426E8E095402AF37E0EB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 29/09/2025 15:48:29
CPF:***.***-867-91
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/90BE4E754E04426E8E095402AF37E0EB>

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310031003600310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.